



AQUI TEM TRABALHO

**1 ATA DE SESSAO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITACAO – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2022.** - O PRESIDENTE DA COPEL, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **vinte e nove dias de agosto de dois mil e vinte e dois**, às 09:00 horas, sendo os trabalhos prorrogados por 15 (quinze) minutos para os possíveis retardatários; que foram avisados, sobre os que chegassem após este horário, poderiam participar do certame somente como ouvinte e não mais como licitante; que na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 0026/2021 e Decreto 002/2022, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sr. Bruno Rodrigues Silveira e Sra. Rosangela Alves da Silva, designadas para esta sessão, referente ao certame em espeque, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada, e, em especial a Lei Municipal n. 2.514/2016 que **Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas no Poder Executivo do Município de Cruz das Almas**, cujo **objeto**: *Contratação de empresa de engenharia especializada, para prestação de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos, entulhos e podas, serviços de varrição mecanizada de vias pavimentadas e logradouros públicos, e, serviços de destinação final, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à execução do objeto, de acordo com especificações e quantitativos estimados constantes no projeto básico, do Edital e seus anexos*, que comparece ao certame 06 (SEIS) empresas licitantes, e, via de prosseguir com os trabalhos o PRESIDENTE DA COPEL solicitou aos licitantes seus documentos de credenciamento, os envelopes 01 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO, e, 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente lacrados e rubricados por todos, bem como os documentos originais para conferencia, daqueles que fossem necessários, o que foi de logo apresentado por todos, e, entendido de acordo com as exigências editalícias, pelas relação das seguintes licitantes:

LICITANTE	REPRESENTANTE	DOC. IDENTIF.
1 – NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI. – CNPJ N. 01.797.644/0001-15.	SR. ROMILO DOS SANTOS	RG. 02295549/62
2 – ANDRADE CONSTRUCOES E TRASPORTES LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86.	SR. VINICIUS PRAZERES VASCONCELOS	RG. 15190404/90
3 – IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 20.735.983/0001-11	SR. JOABE DE JESUS NASCIMENTO	RG. 13055977/61
4 – ARQUITEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 04.241.917/0001-39.	SR. MARIO MARTINS PEREIRA	RG. 140484000
5 – SINALCRIS LOCACAO DE VEICULO E CONSTRUCAO LTDA. – CNPJ N. 19.005.697/0001-11.	SRA. SIMONE DOS SANTOS BARBOSA	RG. 50579507
6 – PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA. – CNPJ N. 10.576.311/0001-57.	SR. JOZIMAR OLIVEIRA GOES	RG. 1281375098

Que a(s) licitante(s) NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, CNPJ N. 01.797.644.0001-15, protocolou os documentos contendo CREDENCIAMENTO, envelopes 01 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO, e, envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente lacrados e rubricados;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1

**DO CREDENCIAMENTO:**

Que após registro dos licitantes foi disponibilizado a todos, a documentação de credenciamento para que procedessem a análise e rubrica dos documentos; que após analisados o PRESIDENTE DA COPEL concedeu a palavra aos licitantes, e, foi perguntado se alguém gostaria de fazer algum apontamento e ou consideração referente aos documentos de CREDENCIAMENTO; que então foi dito que SIM;

- O representante da licitante ARQUTEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 04.241.917/0001-39, faz constar em ATA que a licitantes IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 20.735.983/0001-11, e, a licitante SINALCRIS LOCACAO DE VEICULO E CONSTRUCAO LTDA. – CNPJ N. 19.005.697/0001-11, deixaram de cumprir a exigência do item 6.2. do Edital, (não apresentando o cartão do CNPJ); que a licitante ANDRADE CONSTRUCOES E TRASPORTES LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86, deixou de atender o item 6.7 do Edital (Declaração de Atendimento ao inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93, conforme modelo estabelecido no ANEXO XII); que deixou de atender o item 8.5 do Edital (apresentou cartão de CNPJ acima de 60 dias); que a licitante NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI. – CNPJ N. 01.797.644/0001-15, que deixou de atender o item 8.5 do Edital (apresentou cartão de CNPJ acima de 60 dias);

- O representante da licitante PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA. – CNPJ N. 10.576.311/0001-57, faz constar em ATA que reitera os apontamentos feitos pelo representante da licitante ARQUTEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 04.241.917/0001-39; nada mais foi dito, que então o PRESIDENTE DA COPEL inicia a analise junto a documentação de CREDENCIAMENTO, levando em consideração aos apontamentos realizados, então **decide** pelo credenciamento/não credenciamento, das seguintes licitantes de acordo com o quadro resumo abaixo:

LICITANTE	L.C. 123/06	CREDENC.
1 – NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI. – CNPJ N. 01.797.644/0001-15.	SIM	NÃO
2 – ANDRADE CONSTRUCOES E TRASPORTES LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86.	SIM	NÃO
3 – IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 20.735.983/0001-11	SIM	NÃO
4 – ARQUTEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 04.241.917/0001-39.	NÃO	SIM
5 – SINALCRIS LOCACAO DE VEICULO E CONSTRUCAO LTDA. – CNPJ N. 19.005.697/0001-11.	SIM	NÃO
6 – PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA. – CNPJ N. 10.576.311/0001-57.	SIM	SIM

Que o certame segue seu curso somente com as licitantes PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA. – CNPJ N. 10.576.311/0001-57, a licitante ARQUTEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 04.241.917/0001-39, e a licitante IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 20.735.983/0001-11, sendo credenciado somente PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA. – CNPJ N. 10.576.311/0001-57, a licitante ARQUTEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 04.241.917/0001-39, conforme fundamentação a seguir; QUE não procede o apontamento feito para a licitante NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI. – CNPJ N. 01.797.644/0001-15, no que tange a teria deixado de atender o item 8.5 do Edital (apresentou cartão de CNPJ acima de 60 dias), posto que o documento em si não está restrito a qualquer prazo de validade, uma vez que fica fácil confirmar sua autenticidade conferencia por vias digitais,

e diga-se de passagem, foi o que foi feito; que procede as pontuações feito contra as licitantes IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 20.735.983/0001-11, e, a licitante SINALCRIS LOCACAO DE VEICULO E CONSTRUCAO LTDA. – CNPJ N. 19.005.697/0001-11, deixaram de cumprir a exigência do item 6.2. do Edital, (não apresentando o cartão do CNPJ); que procede as pontuações realizadas contra a licitante ANDRADE CONSTRUCOES E TRASPORTES LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86, deixou de atender o item 6.7 do Edital (Declaração de Atendimento ao inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93, conforme modelo estabelecido no ANEXO XII, **declaração obrigatória**); QUE as licitantes ANDRADE CONSTRUCOES E TRASPORTES LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86, a licitante NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI. – CNPJ N. 01.797.644/0001-15, e, a licitante SINALCRIS LOCACAO DE VEICULO E CONSTRUCAO LTDA. – CNPJ N. 19.005.697/0001-11, deixaram de cumprir exigência estabelecida na alínea “d” do item 9.4.1., do edital, sendo “... d) **Comprovação de Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 31, § 2o e 3o da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores...**”; onde o valor total previsto para a contratação deste objeto é de **R\$ 6.984.357,60 (Seis milhões, Novecentos e oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, e as licitantes ANDRADE CONSTRUCOES E TRASPORTES LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86, apresentou capital social em 600.000,00 (seiscentos mil reais), a licitante NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI. – CNPJ N. 01.797.644/0001-15, apresentou capital social em 500.000,00 (quinhentos mil reais), e, a licitante SINALCRIS LOCACAO DE VEICULO E CONSTRUCAO LTDA. – CNPJ N. 19.005.697/0001-11, apresentou capital social em 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), e, portanto, ficam vedados a participação deste certame por descumprimento aos requisitos trazidos pelo Edital; QUE o Pregoeiro decide suspender a sessão às 12:00 horas até às 14:00 horas, para retomada dos trabalhos; que às 14:00 horas, RETOMADOS os trabalhos, leu a ATA em voz alta e proferiu a decisão quanto ao CREDENCIAMENTO, a todos os presentes; que os representantes da licitantes PRESIDENTE DA COPEL, licitantes ANDRADE CONSTRUCOES E TRASPORTES LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86, a licitante NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI. – CNPJ N. 01.797.644/0001-15, e, a licitante SINALCRIS LOCACAO DE VEICULO E CONSTRUCAO LTDA. – CNPJ N. 19.005.697/0001-11, solicitaram a devolução dos envelopes 01 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO, e, envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente lacrados e rubricados, o qual, foi de pronto atendido pelo PRESIDENTE DA COPEL; QUE então o PRESIDENTE DA COPEL procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, somente das licitantes que continuam participando do certame;

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** em ato contínuo, o PRESIDENTE DA COPEL, solicitou das licitantes os envelopes número 01 – documentos de habilitação, e envelopes número 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados; que a seguir foram abertos envelopes número 01 – documentos de habilitação, e, disponibilizados aos licitantes para que fosse rubricado, numerados e analisados por todos; que o PRESIDENTE DA COPEL constatou que as licitantes PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA. – CNPJ N. 10.576.311/0001-57, a licitante ARQUTEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 04.241.917/0001-39, apresentaram os arquivos digitais referente ao plano de trabalho, e, ao conferir o conteúdo dos arquivos, constatou que o pen drive apresentado pela licitante ARQUTEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 04.241.917/0001-39, constatou juntamente com os representantes das demais licitantes que

*R. Almeida*



AQUI TEM TRABALHO

somente havia um único arquivo referente ao plano de trabalho como o impresso; que ao conferir os arquivos digitais da licitante PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA. – CNPJ N. 10.576.311/0001-57, diante de todos os presentes, constatou possuir dois arquivos, sendo um referente ao plano de trabalho e outro referente a PROPOSTA DE PRECOS, os quais foram conferidos por todos inclusive seu teor; não resta outra alternativa ao PRESIDENTE DA COPEL a não ser inabilitar/desclassificar a licitante PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA. – CNPJ N. 10.576.311/0001-57, por ter violado os preceitos licitatórios e revelado sua proposta comercial em fase não apropriada, causando feridas insanáveis à ISONOMIA do processo; que após conferência e análise dos documentos de habilitação pelos licitantes, foi concedido a palavra aos licitantes presentes, perguntando, se, alguém gostaria de fazer constar em ata eventuais apontamentos no que tange aos documentos de HABILITAÇÃO, o qual foi dito que SIM;

- O representante da licitante ARQUTEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 04.241.917/0001-39, faz constar em ATA que a licitante IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 20.735.983/0001-11, apresentou a garantia da proposta em desacordo com o exigido pelo item 5.11 do Edital, uma vez que inicio da vigência é 28/08/2022 e final da vigência é 29/12/2022; que deixou de apresentar certidão da SUSEP; que a licitante apresenta dois profissionais de engenharia como responsáveis técnicos, contudo, deixou de apresentar comprovação de quitação junto ao CREA dos profissionais, desatendendo o item 9.3.1. do Edital; que a licitante esta em desconformidade com a alínea "e" do item 9.3.1 do Edital, (assinatura em copia do termo de compromisso de destinação final); que a declaração do anexo X encontra-se em desacordo com a alínea "f" do subitem 5, do item 9.3.1 do Edital; que os atestados apresentados, estão em desconformidade com Edital;

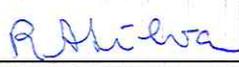
- O representante da licitante PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA. – CNPJ N. 10.576.311/0001-57, faz constar em ATA que a licitante ARQUTEC ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 04.241.917/0001-39, e licitante IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. – CNPJ N. 20.735.983/0001-11, não apresentaram em seu balanço patrimonial as notas explicativas, descumprindo o item 9.4.1. alínea "a.1." do Edital, uma vez que a mesma apresentou a escrituração digital (SPED); nada mais foi dito; que O PRESIDENTE DA COPEL informa aos presentes que, decide **SUSPENDER** a sessão para análise dos documentos, plano de trabalho e julgamento dos documentos de habilitação, efetuar diligencias quantas forem necessárias e posterior, e encaminhando desde já para o setor de engenharia responsável para análise e para emissão do parecer técnico, que auxiliara o PRESIDENTE DA COPEL, em sua decisão, bem como será efetuada a conferencia e validação de todas as certidões em especial as emitidas eletronicamente, para posterior resultado da(s) empresa(s) habilitada(s); que ao final foi dado a palavra aos licitantes perguntando se desejavam fazer constar algo mais em ata e foi dito que NADA mais havia a ser consignado; FAZ COMUNICAR ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Léia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

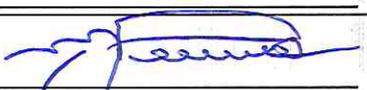
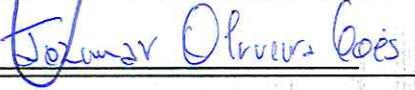
CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

4

R. M. M. M.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pelo Sr PRESIDENTE DA COPEL, seus membros e Licitantes presentes; que o Sr. PRESIDENTE DA COPEL declarou por hora, encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR <b>PRESIDENTE</b>	
BRUNO RODRIGUES SILVEIRA <b>MEMBRO</b>	
ROSANGELA ALVES DA SILVA <b>SUPLENTE</b>	

LICITANTE	ASSINATURA
1 - NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI. - CNPJ N. 01.797.644/0001-15.	
2 - ANDRADE CONSTRUCOES E TRASPORTES LTDA. - CNPJ N. 10.201.542/0001-86.	
3 - IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. - CNPJ N. 20.735.983/0001-11	
4 - ARQUTEC ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N. 04.241.917/0001-39.	
5 - SINALCRIS LOCACAO DE VEICULO E CONSTRUCAO LTDA. - CNPJ N. 19.005.697/0001-11.	
6 - PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA. - CNPJ N. 10.576.311/0001-57.	

Sem mais,